



LEI ORDINÁRIA Nº 0433/2017

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei nº 0385/2016, de 04 de abril de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal. SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 0385/2016, de 04 de abril de 2016, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será concedido décimo terceiro (13º) salário no mês de dezembro ao Prefeito e Vice-Prefeito."

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da sobredita lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 09 / 2017

Edição N.º 11.075